

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORA(O) ESPECIAL DA DIRETORIA — OUVIDORIA E DE PSICÓLOGA(O) ANALISTA EM ORIENTAÇÃO E PESQUISA — CREPOP

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO — CRP-23, autarquia federal de fiscalização profissional, criada pela Lei nº 5.766/1971, inscrito no CNPJ sob o nº 19.331.976/0001-75, com sede na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 10 - Plano Diretor Sul, CEP: 77022-054, Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno do CRP-23, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para o cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria e 01 (uma) vaga para o cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria e de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP, com 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para cada cargo, observadas a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser formado cadastro de reserva para cada um dos cargos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado não possui natureza de concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, nem a ele se equipara para quaisquer fins e direitos.

1.3. O certame será regido pelas normas constantes deste Edital e pela legislação pertinente em vigor, sendo conduzido sob a responsabilidade do CRP-23, por meio de Comissão Organizadora designada pela Diretoria.

1.4. Todas as comunicações, convocações e resultados oficiais serão publicados no sítio eletrônico www.crp23.org.br e/ou nos meios oficiais de divulgação do CRP-23, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.

1.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Em razão da natureza das atribuições da Ouvidoria — que envolve o tratamento de manifestações, denúncias e informações sensíveis —, o exercício do cargo exige postura de discrição, imparcialidade e sigilo, sendo tais aspectos objeto de avaliação nas etapas deste certame.

2. DOS CARGOS

2.1. Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria

Cargo: Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria.

Lotação: Ouvidoria do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23, Palmas/TO.

Regime de contratação: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, instituído pela Resolução/Deliberação CRP-23 nº 24/2024 nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), acrescida dos benefícios previstos em norma interna do CRP-23.

Modalidade: presencial.

2.2. Psicólogo(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP

Cargo: Psicólogo(o) Analista em Orientação e Pesquisa.

Lotação: Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas — CREPOP, Sede do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região — CRP-23, Palmas/TO.

Regime de contratação: cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, instituído pela Resolução/Deliberação CRP-23 nº 24/2024, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Jornada: 30 (trinta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), acrescida dos benefícios previstos em norma interna do CRP-23.

Modalidade: presencial.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria

Compete à(ao) Assessora(or) Especial da Diretoria — Ouvidoria, entre outras atribuições correlatas:

- receber, registrar, analisar, acompanhar e responder manifestações encaminhadas à Ouvidoria, incluindo denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões e pedidos de informação;
- promover a interlocução entre cidadãos, profissionais da Psicologia, sociedade e os diversos setores do CRP-23;
- acompanhar o cumprimento dos prazos para resposta às manifestações;
- elaborar pareceres, relatórios gerenciais, estudos e indicadores estatísticos da Ouvidoria;
- propor melhorias nos processos administrativos com base nas manifestações recebidas;
- acompanhar a execução da Política de Ouvidoria do CRP-23;
- orientar usuários quanto aos canais de atendimento e aos procedimentos institucionais;
- elaborar minutas de documentos oficiais, ofícios, memorandos, relatórios e comunicações institucionais;
- assessorar a Diretoria em assuntos relacionados à transparência, participação social e controle interno;
- manter sigilo sobre informações protegidas por legislação específica;
- executar outras atividades correlatas determinadas pela Diretoria.

3.2. Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP

Compete à(ao) Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa, para atuação junto ao CREPOP, entre outras atribuições correlatas:

- desenvolver atividades especializadas de pesquisa;
- coordenar e executar projetos relacionados à Psicologia e às Políticas Públicas;
- planejar, manter e desenvolver a estrutura técnica da unidade local do CREPOP;
- elaborar relatórios técnicos, pareceres, estudos e documentos institucionais;
- organizar reuniões técnicas, grupos de trabalho e eventos relacionados às políticas públicas;
- promover interlocução com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e movimentos sociais;
- realizar levantamento, sistematização e análise de dados referentes às políticas públicas;
- acompanhar e executar as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Sistema Conselhos de Psicologia para o CREPOP;
- prestar assessoramento técnico à Diretoria, Conselheiras(os) e Comissões quando solicitado;
- executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos mínimos comuns à inscrição e à contratação em qualquer dos cargos deste Edital:

- ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), estar em gozo dos direitos civis e políticos, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação e, quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- não possuir vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com membros da Diretoria, do Plenário ou de comissões do CRP-23 responsáveis pela condução deste certame, nos termos dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa.

4.2. São requisitos específicos para o cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria:

- Ensino médio completo;
- experiência em atendimento ao público, gestão administrativa, ouvidoria, compliance, administração pública ou áreas correlatas;
- excelente comunicação oral e escrita;
- domínio da redação oficial;
- conhecimentos em informática;
- disponibilidade para atuação presencial.

4.3. São requisitos específicos para o cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP:

- graduação em Psicologia;

- registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia;
- experiência em políticas públicas, pesquisa, gestão de projetos ou áreas correlatas;
- conhecimento da legislação profissional da Psicologia;
- domínio da língua portuguesa;
- conhecimentos em informática.

4.4. Serão considerados **diferenciais**, para fins de pontuação na análise curricular do cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria:

- formação em Psicologia, Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas afins;
- pós-graduação;
- experiência em Ouvidorias Públicas;
- experiência na Administração Pública;
- conhecimento da Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público);
- conhecimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
- conhecimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- experiência com mediação de conflitos e atendimento institucional.

4.5. Serão considerados diferenciais, para fins de pontuação na análise curricular do cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP:

- pós-graduação;
- experiência no Sistema Conselhos;
- experiência em elaboração de documentos técnicos;
- produção científica ou atuação em pesquisa.

5. DAS VAGAS

5.1. São ofertadas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para o cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria e 01 (uma) vaga para o cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP, podendo o CRP-23 valer-se do cadastro de reserva formado pelos demais candidatos aprovados e classificados em cada cargo, conforme sua conveniência e necessidade, durante o prazo de validade do certame.

5.2. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, nos termos da legislação vigente, observada a compatibilidade das atribuições do cargo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 14/09/2026 a 22/09/2026, exclusivamente por meio de **coordenacaogeral@crp23.org.br** indicado no site do CRP-23, devendo o candidato indicar expressamente, no ato da inscrição, o cargo pretendido (Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria ou Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP). No assunto do e-mail o candidato deve

escrever: **Inscrição para edital simplificado para o cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP** ou **Inscrição para edital simplificado para o cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria**.

6.2. Não será aceita inscrição condicional, provisória ou com documentação incompleta, tampouco a complementação ou substituição de documentos após o envio.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em **arquivo PDF legível**:

- requerimento de inscrição preenchido, com indicação do cargo pretendido (Anexo IV);
- currículo atualizado;
- documento oficial de identidade com foto e CPF;
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo pretendido;
- documentos comprobatórios da formação complementar, dos cursos e da experiência profissional declarados.

6.4. Somente serão aceitos certificados e documentos comprobatórios emitidos por instituições legalmente competentes, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho.

6.5. Terá a inscrição indeferida o candidato que não apresentar a documentação exigida, não preencher os requisitos mínimos ou realizar a inscrição fora do prazo estabelecido.

6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa ou inexata determinará o cancelamento da inscrição e a **anulação** de todos os atos dela decorrentes.

6.7. A relação das inscrições homologadas será divulgada conforme o cronograma constante do Anexo I, cabendo recurso nos termos da seção 11.

7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pela Diretoria do CRP-23, à qual competirá coordenar todas as etapas, apreciar recursos e deliberar sobre os casos omissos.

7.2. Os membros da Comissão firmarão declaração de inexistência de impedimento ou suspeição em relação aos candidatos inscritos.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por 02 (duas) etapas:

8.1. **1ª Etapa** — Análise Curricular (caráter eliminatório e classificatório).

Serão avaliados, com base nos documentos comprobatórios encaminhados e conforme o barema constante no Anexo II-A, para o cargo de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria, ou no Anexo II-B, para o cargo de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP: formação acadêmica; cursos de aperfeiçoamento; experiência profissional; e demais critérios e diferenciais específicos de cada cargo, nos termos dos itens 4.2 a 4.5 deste Edital.

8.1.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver, no respectivo barema (Anexo II-A ou II-B, conforme o cargo pretendido), pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

8.2. **2ª Etapa** — Entrevista Técnica (caráter eliminatório e classificatório).

Realizada pela Comissão Organizadora, avaliará: conhecimento sobre o funcionamento da Ouvidoria; postura profissional; comunicação verbal; capacidade de resolução de problemas; perfil para atuação institucional; conhecimento sobre Administração Pública; e alinhamento às atribuições do cargo, conforme os critérios do Anexo III.

8.2.1. A entrevista técnica será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

9. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final classificatória será obtida pela média ponderada das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista Técnica, observados os seguintes pesos:

Etapa	Peso / Caráter
Análise Curricular	40% — eliminatório e classificatório
Entrevista Técnica	60% — eliminatório e classificatório

9.2. Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que: (I) possuir maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); (II) obtiver maior pontuação na entrevista técnica; (III) obtiver maior pontuação na análise curricular.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato aprovado será convocado, observada a ordem de classificação, por meio de publicação oficial e/ou comunicação ao contato informado na inscrição, para apresentação da documentação comprobatória das informações prestadas.

10.2. A aprovação e a classificação não geram direito subjetivo à contratação, que se dará de acordo com a necessidade, a conveniência e a disponibilidade orçamentária do CRP-23, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

10.3. O candidato convocado que não se manifestar ou não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido **será considerado desistente**, prosseguindo-se à convocação do próximo classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, dirigido à Comissão Organizadora, contra o indeferimento da inscrição e contra os resultados de cada etapa, no prazo de 48 horas, contado da respectiva publicação, preferencialmente por meio do modelo constante do Anexo IV.

11.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail: diretoria@crp23.org.br, com o assunto: RECURSO, indicando de forma expressa o ato impugnado, o prejuízo alegado e os fundamentos de fato e/ou de direito que embasam o pedido.

11.3. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo, encaminhado por meio diverso do previsto neste Edital ou que não atenda aos critérios da etapa recorrida.

11.4. A Comissão Organizadora constitui a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões, tampouco nova interposição sobre o mesmo objeto.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser **prorrogado uma única vez, por igual período**, a critério do CRP-23.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente certame destina-se ao preenchimento das vagas para os cargos de Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria e de Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP, podendo ser aproveitado cadastro de reserva de cada cargo, conforme a conveniência e a necessidade do CRP-23.

13.2. O CRP-23 poderá, por motivo de interesse público devidamente justificado, alterar datas, prazos ou etapas constantes do cronograma, bem como revogar ou anular o certame, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem que disso decorra direito a indenização.

13.3. A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.5. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), restringindo-se às finalidades do presente Processo Seletivo.

13.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital.

14. COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSTÂNCIA RECURSAL

14.1. A Comissão de Seleção, instituída por deliberação da Diretoria, será composta por membros que não integrem a Diretoria do CRP-23 e que não sejam candidatos, nem tenham vínculo de parentesco ou interesse com candidatos. À Diretoria do CRP-23 caberá exclusivamente a apreciação dos recursos interpostos contra as decisões da Comissão, nos termos deste Edital.

14.2. **Justificativa:** a Diretoria, como instância recursal, exerce juízo de revisão sobre as decisões do certame; se compuser a comissão que produz essas decisões, revisaria atos por ela próprios praticados, configurando a vedação de ser juiz da própria causa (impessoalidade e moralidade — art. 37, caput, da CF; Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e 56).



Palmas/TO, 14 de setembro de 2026.

Lais Karolinnny Almeida Amaral
Psicóloga – CRP-23/755
Conselheira Presidente

ANEXO I — CRONOGRAMA

O cronograma passa a integrar o Edital e deve ser observado por todos os candidatos, de ambos os cargos.

Etapas	Período
Publicação do Edital	14/09/2026
Período de inscrições	14/09/2026 a 22/09/2026
Homologação das inscrições	23/09/2026 (data provável)
Prazo de recurso (homologação)	48 horas após homologação
Análise curricular	24/09/2026 a 26/09/2026
Resultado da análise curricular	28/09/2026 (data provável)
Entrevista técnica	29/09/2026 a 02/10/2026
Resultado preliminar	06/10/2026 (data provável)
Prazo de recurso (resultado preliminar)	até 48 horas após resultado preliminar
Resultado final e homologação	09/10/2026

ANEXO II-A — BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria. Pontuação máxima: 100 pontos. Nos termos do item 8.1.1, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Critério	Parâmetro	Máximo
Diploma de graduação em Psicologia, Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas afins	10,0 pontos	10,0
Diploma de graduação em áreas afins	8,0 pontos	8,0
Experiência em Ouvidorias Públicas	5,0 pontos por semestre completo	10,0
Experiência na Administração Pública	3,0 pontos por semestre completo	15,0
Experiência em atendimento ao público	2,0 pontos por ano completo	10,0
Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em temas correlatos (mín. 20h)	1,0 ponto por curso	10,0
Conhecimento comprovado da Lei nº 13.460/2017, LAI e/ou LGPD (cursos/certificações)	2,0 pontos por certificação	10,0
Certificados de cursos sobre mediação de conflitos	4,0 pontos por comprovação	12,0
Certificados em gestão administrativa e gestão pública	5,0 pontos por certificação	15,0
TOTAL (limitado ao teto de 100 pontos)		100,0

ANEXO II-B — BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Cargo: Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP. Pontuação máxima: 100 pontos. Nos termos do item 8.1.1, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Critério	Parâmetro	Máximo
Diploma de graduação em Psicologia	15,0 pontos	15,0
Pós-graduação lato ou stricto sensu em Psicologia ou áreas correlatas	5,0 pontos por certificação	15,0
Experiência em políticas públicas, pesquisa ou gestão de projetos	3,0 pontos por semestre completo	20,0
Experiência no Sistema Conselhos de Psicologia	5,0 pontos por semestre completo	15,0
Elaboração de documentos técnicos (relatórios, pareceres, estudos)	5,0 pontos por comprovação	15,0
Produção científica ou atuação em pesquisa (artigos, participação em projetos de pesquisa)	5,0 pontos por comprovação	10,0
Certificado de conclusão de cursos de aperfeiçoamento em Psicologia e Políticas Públicas (mín. 20h)	1,0 ponto por curso	10,0
TOTAL (limitado ao teto de 100 pontos)		100,0



ANEXO III — CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

Entrevista Técnica — pontuação máxima de 100 pontos. Nos termos do item 8.3.1, será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Critério	Pontuação
Conhecimento sobre o funcionamento da Ouvidoria	20 pontos
Postura profissional e comunicação verbal	20 pontos
Capacidade de resolução de problemas	20 pontos
Perfil para atuação institucional	15 pontos
Conhecimento sobre Administração Pública	15 pontos
Alinhamento às atribuições do cargo	10 pontos
TOTAL	100 pontos



ANEXO IV — REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E MODELO DE RECURSO

Parte 1 — Requerimento de Inscrição

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Cargo pretendido: () Assessora(o) Especial da Diretoria — Ouvidoria () Psicóloga(o) Analista em
Orientação e Pesquisa — CREPOP

Pessoa com deficiência? () Sim () Não — Se sim, especificar: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, bem como que são verídicas as informações e os documentos apresentados.

Palmas/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



Parte 2 — Modelo Padrão de Recurso

1. Nome completo: _____

2. Assinale com "X" a etapa recorrida:

() 1ª Análise curricular () 2ª Entrevista técnica

3. Objeto do recurso:

4. Justificativa/fundamentação:

Palmas/TO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)